



PREFEITURA DE  
**PARANAGUÁ**  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO  
DE PROGRAMAS - UGP  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 060/2017 – LPN Nº UGP/PMP 001/2017**

**Processos:** 3049 e 11916/2018. **Modalidade de Licitação:** Licitação Pública Nacional – LPN (Política de Aquisições – GN 2349-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). **Objeto da Licitação:** execução de obras de construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m<sup>2</sup>, contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá. **Objeto do Aditivo:** (1) Correção da planilha original de custos da obra (planilha orçamentária), sem alteração do seu valor total e da proposta adjudicada em razão da utilização de somente duas casas decimais no cálculo dos itens que a compõe; (2) Aditivo de valor, decorrente da supressão (R\$ 57.752,96) e do acréscimo (R\$ 155.662,27) de materiais / serviços em razão da alteração do projeto executivo inicial para melhor adequação ao objetivo pretendido pela Administração. **Contratante:** Município de Paranaguá (CNPJ 76.017.458/0001-15). **Contratada:** OROS Engenharia Ltda (CNPJ 80.315.278/0001-97). **Valor Líquido do Aditivo:** R\$ 97.909,31 (noventa e sete mil, novecentos e nove Reais e trinta e um Centavos). **Dotação Orçamentária:** 12.1.0015.0451.0014 – Ação 1019 – Fonte 1622 (Operação de Crédito BID) – Referência 484 - Despesa 3449051 – Obras e Instalações (Secretaria Municipal de Obras Públicas). **Recurso:** Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – Contrato nº 2520/OC-BR. **Data do Aditivo:** 10 de agosto de 2018. **Amparo Legal do Aditivo:** Edital da LPN Nº UGP/PMP 001/2017; Contrato Nº 060/2017 (Cláusula 38 das Condições Gerais do Contrato e dos Dados do Contrato); Política de Aquisições do BID (Documento GN 2349-7, Apêndice 1); Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR (Cláusula 4.01, alínea “b”, item [ii], subitem [5] das Disposições Especiais); Lei nº 8.666/93 (art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alínea “b” e §§ 1º, 2º e 3º); jurisprudência pátria; informações, justificativas, despachos e autorizações constantes dos Processos nºs 3049 e 11916/2018; Parecer AJUGP Nº 009/2018.

Paranaguá (PR), 17 de Agosto de 2018.

**(A) MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal